UERJ &

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº053/2010

Altera o caput do Artigo 3º e seus parágrafos da Deliberação 024/2007 que alterou o currículo do Curso de História na Modalidade Licenciatura.

- O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo nº 3452/DAA/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- **Art. 1º** Fica alterado o caput do Artigo 3º e seus parágrafos da Deliberação nº 024/2007, que passam a ter a seguinte redação:
 - "Art. 3º O grau de Licenciado em História será conferido ao aluno que integralizar o Curso em um mínimo de 9 (nove) e o máximo de 18 (dezoito) períodos cumprindo 196 (cento e noventa e seis) créditos e uma carga horária total de 3.480 (três mil quatrocentas e oitenta) horas, em disciplinas teóricas e práticas e atividades de Estágio Supervisionado, acrescidas de 200 (duzentas) horas de atividades acadêmico-científico-culturais, perfazendo um total de 3.680 (três mil seiscentas e oitenta) horas, integralizadas em, no mínimo, 9 (nove) períodos e, no máximo, 16 (dezesseis) períodos, assim distribuídas:
 - § 1º 2.010 (duas mil e dez horas) horas equivalentes a 126 (cento e vinte e seis) créditos, cumpridas em disciplinas obrigatórias de conteúdo de natureza científico cultural.
 - § 2º 450 (quatrocentas e cinquenta) horas equivalentes a 30 (trinta) créditos, cumpridas em disciplinas eletivas sendo, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas equivalentes a 12 (doze) créditos em disciplinas eletivas definidas do Departamento de História, 120 (cento e vinte) horas equivalentes a 8 (oito) créditos em disciplinas eletivas restritas do Departamento de História, correspondentes aos Seminários ou Tópicos Especiais em Ensino de História, e até 150 (cento e cinquenta) horas equivalentes a 10 (dez) créditos em disciplinas eletivas universais.
 - § 3º 420 (quatrocentas e vinte) horas equivalentes a 14 (quatorze) créditos, cumpridas em prática como componente curricular, assim distribuídas:
 - 90 (noventa) horas equivalentes a 3 (três) créditos, em disciplinas de prática oferecidas pela Faculdade de Educação, sendo 60 (sessenta) horas equivalentes a 2 (dois) créditos na



(continuação da Deliberação nº 053/2010)

disciplina obrigatória Prática Pedagógica em Educação Inclusiva e 30 (trinta) horas equivalentes a 1 (um) crédito em disciplina eletiva restrita:

- 90 (noventa) horas equivalentes a 3 (três) créditos, em disciplinas eletivas restritas oferecidas pelo Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp/UERJ);
- 240 (duzentas e quarenta) horas, equivalentes a 8 (oito) créditos, em disciplinas oferecidas pelo Departamento de História cumpridas nas disciplinas Pesquisa Histórica, Monografía e Laboratório de História III.
- § 4º 150 (cento e cinquenta) horas equivalentes a 10 (dez) créditos, cumpridas em disciplinas obrigatórias, de conteúdo pedagógico, oferecidas pela Faculdade de Educação.
- § 5º 30 (trinta) horas equivalentes a 2 (dois) créditos, cumpridas em disciplinas eletivas restritas, de conteúdo pedagógico, oferecidas pela Faculdade de Educação.
- § 6º 420 (quatrocentas e vinte) horas equivalentes a 14 (quatorze) créditos, destinados à realização do Estágio Supervisionado, assim distribuídas:
 - 60 (sessenta) horas equivalentes a 2 (dois) créditos, oferecidas pela Faculdade de Educação;
 - 210 (duzentas e dez) horas equivalentes a 7 (sete) créditos, oferecidas pelo CAp/UERJ;
 - 150 (cento e cinquenta) horas equivalentes a 5 (cinco) créditos, oferecidas pelo Departamento de História.
- § 7º 200 (duzentas) horas em atividades acadêmico-científico-culturais, correspondentes à participação do aluno em eventos culturais, seminários, congressos, palestras, projetos de pesquisa, ensino e extensão e demais atividades que enriqueçam sua formação curricular, na forma regulamentada pelo Departamento de História e pelo Conselho Departamental do IFCH."
- **Art. 2º** O grau de Licenciado e Bacharel em História será conferido ao aluno que integralizar 3.800 (três mil e oitocentas) horas, equivalentes a 204 (duzentos e quatro) créditos, assim distribuídas:
- § 1º 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) horas, equivalentes a 134 (cento e trinta e quatro) créditos, cumpridas em disciplinas comuns para as duas modalidades.



(continuação da Deliberação nº 053/2010)

- **§ 2º -** 630 (seiscentas e trinta) horas, equivalentes a 26 (vinte e seis) créditos, cumpridas em disciplinas obrigatórias específicas para as duas modalidades.
- **§ 3º -** 30 (trinta) horas equivalentes a 2 (dois) créditos, cumpridas em disciplinas Eletivas restritas, de conteúdo pedagógico, oferecidas pela Faculdade de Educação.
- **§ 4º -** 90 (noventa) horas equivalentes a 3 (três) créditos, cumpridas em disciplinas Eletivas restritivas, oferecidas pelo Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira- CAp/UERJ.
- § 5° 30 (trinta) horas equivalentes a 1 (um) crédito, cumpridas em disciplina Eletiva restrita de Prática de Componente Curricular.
- **§ 6º -** 120 (cento e vinte) horas equivalentes a 8 (oito) créditos, cumpridas em disciplinas Eletiva restrita para Licenciatura.
- § 7º 120 (cento e vinte) horas equivalentes a 8 (oito) créditos, cumpridas em disciplinas Eletiva restrita para Bacharelado.
- **§ 8º -** 180 (cento e oitenta) horas equivalentes a 12 (doze) créditos, cumpridas em disciplinas Eletivas Definidas para as duas modalidades.
- § 9° 150 (cento e cinquenta) horas equivalentes a 10 (dez) créditos, cumpridas em disciplinas Eletiva Universais para as duas modalidades.
- **§ 10° -** 200 (duzentas) horas em Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, sem atribuição de créditos.
 - **Art. 3º -** Os Anexos abaixo discriminados integram a presente Deliberação:
 - Anexo I Fluxograma do Curso de História/Licenciatura

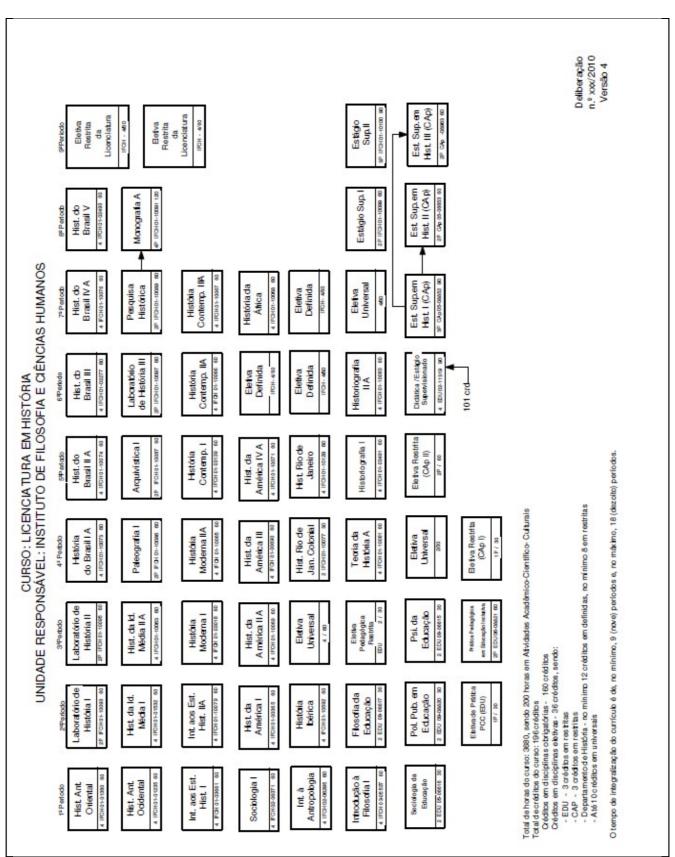
 Anexo II Fluxograma do Curso de História/ Licenciatura e Bacharelado
- **Art. 4º -** A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 23 de setembro de 2010

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR



(continuação da Deliberação nº 053/2010)





(continuação da Deliberação nº 053/2010)

